

PORTARIA Nº 495/SIA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Excluir o heliponto privado Valparaíso (SP) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.002488/2019-73,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Valparaíso;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0503;

III - município (UF): Valparaíso (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 19' 42" S / 050° 57' 01" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 112/SIA, de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2013, Seção 1, Página 2-3.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO